



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº. 1.430-A/05, de 30 de dezembro de 2005.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.193/98, de 18 de março de 1998, conforme especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal, no uso de sua competência e atribuições, com fulcro no que dispõem os artigos 30, inciso I, da Constituição Federal, e 64, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, tendo em vista o superior e predominante interesse da Administração Pública em adequar sua as remunerações dos cargos de diretoria da Fundação Hospital de Silvânia às necessidades atuais do serviço público, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º. Por força desta Lei, ficam alteradas as remunerações previstas no Capítulo IV da Lei Municipal nº 1.193/98, de 18 de março de 1998, que trata dos cargos de provimento em comissão da Fundação Hospital de Silvânia, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

CAA	
1.....	R\$ 2.500,00
CAA	
2.....	R\$ 350,00
CAA	
3.....	R\$ 300,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Silvânia, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2005.

João Correa Caixeta